



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 291/UFFS/2015

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/
CONEXÕES DE SABERES - PET, DO GRUPO ACESSORIA LINGÜÍSTICA E
LITERÁRIA DA UFFS, CAMPUS DE CHAPECÓ**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de Bolsistas para o **Grupo Assessoria Linguística e Literária da UFFS**, do Programa de Educação Tutorial/**Conexões de Saberes - PET**, *Campus Chapecó*.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA:

2.1 São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

3 INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I** - Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Letras ou em Pedagogia;
- II** - Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III** - Não possuir mais de 1 reprovação em seu histórico escolar;
- IV** - Participar de entrevista com comissão de seleção do **PET Assessoria Linguística e Literária da UFES**
- V** - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4 VAGAS

4.1 Estão abertas para seleção 12 (doze) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia do *Campus* Chapecó, distribuídas da seguinte forma:

- I** - para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras, a partir da 1ª fase: 3 vagas para bolsista, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais,
- II** - para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir da 1ª fase: 5 vagas para bolsista, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais,
- III** - para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras e no curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir da 1ª fase: bolsistas voluntários (sem recebimento bolsa), sendo 2 vagas para Letras e 2 vagas para Pedagogia.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para Bolsa:

- I** - Desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFES;
- II** - Entrevista com Comissão de Seleção;
- III** - Carta de intenções;
- IV** - Participação em Projetos de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Eventos da UFES;
- V** - Entrega da documentação exigida no edital.

6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção para a Bolsa **PET Assessoria Linguística e Literária da UFES**, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção do *Campus* Chapecó:

- I** - Documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso de Letras ou de Pedagogia da UFES e histórico de notas (histórico escolar);
- II** - Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- III** - Declaração de que não possui bolsa acadêmica ou de que não terá na data de assinatura do termo de compromisso ao **PET Assessoria Linguística e Literária da UFES**;
- IV** - Carta de Intenções;
- V** - Comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFES, apresentado cópias simples de certificados e/ou declarações;
- VI** - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- VII** - Cópia de documentos: RG e CPF.

6.2 Os candidatos ao processo seletivo deverão entregar a ficha, as declarações preenchidas (conforme modelos em anexo) e demais documentos junto ao escaninho do PET, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, em envelope lacrado, endereçado ao “PET Assessoria Linguística e Literária - Edital de Seleção”, informando ao *e-mail* stela@ufes.edu.br a entrega do envelope.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

6.3 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições. As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

7 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os membros da comissão de seleção seguirão os seguintes critérios:

I - Média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 3,0);

II - Nota na Entrevista com Comissão de Seleção: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 3,0);

III - Nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta (peso 3,0);

IV - Participar de Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFFS: será atribuído notas para participação de alunos em programas da UFFS já decorrentes dos anos de 2010 a 2015 (peso 1,0). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

7.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

7.3 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 - 10,0 pontos.

8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os três primeiros candidatos de cada Curso como bolsistas.

8.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - Mérito acadêmico - média geral do histórico de notas na UFFS;

II - Nota da entrevista com comissão de seleção;

III - Nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

9 CRONOGRAMA

9.1 O Programa de Educação Tutorial - PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFFS - 2015** observará o calendário a seguir:

EVENTO	PERÍODO/ ANO DE 2015
Período de inscrição	15/04 a 15/06/2015
Homologação das inscrições;	22/06/2015
Análise dos Recursos	24/06/2015
Homologação Final	25/06/2015
Período de realização das entrevistas	03/07/2015 - tarde
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	06/07/2015 - tarde
Período de Recursos	08/07/2015
Análise dos Recursos	09/07/2015
Homologação Final	10/07/2015
Assinatura do Termo de Adesão pelos Bolsistas	30/07/2015 (tarde e noite)
Prazo final para desistências de Bolsistas	30/07/2015 (tarde e noite)
Adesão de novos Bolsistas	31/07/2015 (tarde e noite)
Encaminhamentos à PROGRAD do Processo de Seleção	31/07/2015



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

9.2 A relação dos selecionados será divulgada em local público no *Campus Chapecó*, conforme a data prevista.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma, para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

I - solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;

II - não cumprimento das responsabilidades propostas no Projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;

III - qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da Bolsa PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES**.

IV - solicitação justificada do professor Tutor do Programa e aprovada pela Equipe do PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES** em reunião.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os(as) candidatos contemplados com Bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso.

11.2 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

11.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

11.4 Será eliminado do processo o candidato que:

I - Não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - Não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;

III - Não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;

IV - Em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

11.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

11.7 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial - SIGPET.

11.8 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial - PET/Conexões de Saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES**, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação após seu ingresso no programa.

11.9 Os casos omissos serão analisados pela **Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes Assessoria Linguística e Literária da UFES/- UFES, Campus Chapecó, composta pelos seguintes membros:**

I - Profa. Me. Mary Stela Surdi- Tutora PET/Conexões de saberes **Assessoria Linguística e Literária da UFES - Presidente**

II - Profa. Dra. Mary Neiva S. da Luz - Professora Colaboradora

III - Profa. Me. Maria José Laiño - Professora Colaboradora

Chapecó-SC, 06 de abril de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PET/CONEXÕES DE SABERES - ASSESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA DA UFES - 2015

Prezado Aluno, preencha esta Ficha de Inscrição para o processo seletivo PET. Todas as respostas poderão ser verificadas visando comprovação das informações.

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Estudante:	
Curso:	
Fase:	Matrícula:
E-mail:	Fone:

2 TRAJETÓRIA ESCOLAR:

a) Em que tipo de escola você cursou o Ensino Básico (Fundamental e Médio)?

<input type="checkbox"/> Todo em escola pública	<input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública	Quais séries:
<input type="checkbox"/> Todo em escola particular	<input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular	Quais séries:

b) Informe o grau de instrução de seus pais ou responsáveis:

Mãe/responsável:
Pai/responsável:

3 CONDIÇÕES DE MORADIA:

a) O local em que você e/ou seus pais reside fica localizado em alguma das seguintes áreas: Área remanescente de quilombolas, área indígena, área de assentamento e ribeirinha, favela, bairro periférico ou território assemelhado?

<input type="checkbox"/> SIM, eu e/ou meus pais moro/moramos/moram em uma destas áreas.
<input type="checkbox"/> NÃO, a minha residência e/ou dos meus pais não está localizada em nenhum destes territórios.

Declaro, para fins de seleção à Bolsa PET, que disponho de 20 horas semanais para dedicação às atividades do Programa, sem comprometimento de minhas atividades de graduação. Informo que estou cursando carga horária mínima semanal de 12 (doze) horas. Declaro que não acumularei bolsas da instituição em meu nome, fazendo opção por apenas uma caso seja selecionado. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com as normas do Edital e do Programa de Educação Tutorial que regem esta atividade.

Local e Data

Assinatura do Aluno

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ (nome do aluno),
portador do documento de identidade nº _____ matrícula nº _____,
concorrente à bolsa _____, apresento recurso junto
à Tutoria do Programa PET/**Conexões de Saberes - Assessoria Linguística e Literária da**
UFES, solicitando revisão de _____

_____ (descrever a solicitação).

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

I - Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

II - Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local e Data

Assinatura do candidato

